



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar os fatos descritos no Requerimento nº. 239/2023, aprovado na Sessão Plenária do dia 06/03/2023.

JOÃO CARLOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, assim como os demais membros da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do parágrafo 2º do artigo 130, combinado com o Art. 53 do Regimento Interno da Câmara, faz saber, que:

Considerando o Requerimento Nº. 239/2023 proposto pelo Vereador, Márcio Beraldo, aprovado na Sessão Plenária do dia 06/03/2023, que tem por finalidade averiguar os possíveis motivos que geram em torno das obras inacabadas neste Município, pelo que então

RESOLVE:

Art.1º- Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por finalidade averiguar os possíveis motivos que geram em torno das obras inacabadas neste Município.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:

Presidente: André Gabardo

Relator: Alexandre Guimarães

Membros: Pedro Barausse, João Freitas, e Sargento Leandro Chrestani.

Art.2º- A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento para conclusão de seus trabalhos de 90 (noventa) dias, prorrogável por até mais 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do plenário, a contar da publicação da presente Resolução.



28/1/23
johs/23



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art.3º. - Ao final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária ou extraordinária da Câmara.

Art.4º- Concluindo a CPI pela existência de ilegalidade que exija a apuração da consequente responsabilização penal ou civil o Relatório, de que trata este Artigo, será encaminhado para o Ministério Público, e o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo através de Resolução aprovada pelos vereadores presentes.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR, EM 08 DE MARÇO DE 2023.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.889-17
09/03/2023 11:33:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARÃES
965.940.809-97
09/03/2023 11:32:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alexandre Guimarães

Vice-Presidente



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ANDRÉ TREVISAN GABARDO
035.984.739-07
09/03/2023 10:36:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

André Gabardo

2º Vice-Presidente



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
023.586.939-28
09/03/2023 11:44:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Márcio Beraldo

1º Secretário



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
LEANDRO CHRESTANI
023.368.999-06
09/03/2023 11:38:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sargento Leandro Chrestani

2º Secretário

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2023 10:35:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6409e0a2ed1f3>.

